

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2022

O **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Dr. Virgulino de Queiróz, nº 200, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.911.249/0001-13, Inscrição Estadual: Isento, torna público o procedimento licitatório conforme:

Procedimento nº 201/2022 – Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços como agente de integração e operacionalização para a contratação de 1 (um) menor aprendiz para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Araranguá, para o período de 12 (doze) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas Semanais.

CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.435.191/0001-53, estabelecida e sediada na Rua Antonio Dib Mussi, nº 473, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.564/0001-81, neste ato representada pelo senhor **Marcelo Firmino Vaz**, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.286.979-20, Superintendente Executivo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Valor Global: R\$ 19.435,08 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

Recurso Orçamentário: 0902.2033.3390.6001/3390.9239

Vigência: 12 (doze) meses

Autorização: 10 de Outubro de 2022.

Justificativa: A Administração Municipal necessitando contratar com urgência um agente de integração a fim de disponibilizar Jovem Aprendiz para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação de Araranguá, localizou, depois de pesquisas, a empresa CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina, entidade beneficente de assistência social, especializada na integração de jovens e adolescentes no mercado de trabalho, que corresponde plenamente às necessidades de contratação para a prestação de serviços como agente de integração e operacionalização de contrato de aprendizagem junto ao Município de Araranguá, que a Administração necessita, com valor compatível com os preços praticados no mercado, conforme avaliação prévia efetuada.

Fundamentação Legal: O fundamento legal para a presente dispensa é o Artigo 24,XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

Araranguá/SC, 11 de Outubro de 2022.

Cesar Antônio Cesa
Prefeito Municipal